

LEI Nº.300/98, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Autor: Ver. José Carlos Nunes de Paula

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Cegos Jardim Maravilha”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Cegos Jardim Maravilha, com sede na Estrada Carlos Sampaio, lote 13, quadra A, Vila Nithi, neste Município, inscrita no CGC/M.F. sob o número 36.446.870/0001-36.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal